
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 217, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a **Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. As Ruas do Loteamento Praia de Caiçara, localizado no Centro de Caiçara do Norte, ficam denominadas de:

Rua 01 - Maria Zélia Pereira de Souza;
Rua 02 - José Ferreira de Moraes (Zé Dará);
Rua 03 - Wendelly Pereira de Souza;
Rua 04 - Valdetario Alves de França;
Rua 05 - Manoel Cordeiro do Vale (Seu Dué);
Rua 06 - Valdemar Câmara de Góis Júnior (Valdemar de Soles);
Rua 07 - Severino Justino de Araújo (Seu Vivi);
Rua 08 - José Gomes Bezerra (Pelé);
Rua 09 - Francisco Gomes da Silva (Menino);
Rua 10 - José Nascimento de Brito (Zé da Lojinha);
Rua 11 - Vereador Emilson Luiz Costa e Silva;
Rua 12 - José Cirilo de Souza (Zé Pelele).

Art. 2º. Altera a denominação Loteamento Praia de Caiçara, para o bairro Maria Gomes da Silva (Dona Preta).

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 07 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:0371BB2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2021. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>